



LEI Nº. 1.050, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 009, de 10 de junho de 2021, de Autoria do Legislativo)

***“AUTORIZA A CRIAÇÃO E O
FUNCIONAMENTO DE
AUTÓDROMOS PRIVADOS PARA
LAZER, TREINAMENTO E
COMPETIÇÃO, FORA DO
PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO
NORTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/06/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação e o funcionamento de autódromos privados para treinamento e competição de Karts, Motocross, Velocross e outros similares, como forma de entretenimento e lazer.

Art. 2º - Fica também autorizado a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos, inclusive local para a prática de grau terapia no Município.

Art. 3º - Os locais destinados a criação e funcionamento dos autódromos e exposições de veículos deverão estar localizados fora da área central - perímetro urbano do Município.

Parágrafo único - Não abrange o perímetro urbano a área industrial/mista e rural.



Art. 4º - Os horários de utilização dos autódromos não se vinculam ao horário de funcionamento do comércio da área industrial previsto na Lei Complementar Municipal nº. 913, de 09 de agosto de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Gaúcha do Norte-MT em 22 de jun. de 21.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

* Norma republicada por incorreção.